



# Câmara Municipal de Cascavel

## ESTADO DO PARANÁ

EMENDA MODIFICATIVA Nº 1, DE 2013.

(Autor: Vereador Dr. Jorge Bocasanta)

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL  
Recebi em 14/10/13  
*Kleide S. Mayer*  
Diretora de Plenário e Apoio às Sessões

Emenda ao Projeto de Lei nº 193, de  
2013.

Altere-se o texto do item “Carga Horária”, constante no quadro explicativo “Grupo Ocupacional Superior – GSU”, do art. 3ª do Projeto de Lei nº 193, de 2013, que passa a ter a seguinte redação:

“Art.3º.....

...

### CARGA HORÁRIA

Terá variação de 10 a 40 horas semanais, sendo que os proventos deverão ser proporcionais às horas trabalhadas, as quais poderão ser desenvolvidas em regime de escala ou turno, com revezamento, em horário diurno e noturno, inclusive fins de semana a critério e conforme necessidade do Município.”

É a emenda.  
Sala de Sessões.  
Cascavel, 14 de outubro de 2013.

  
Jorge Bocasanta  
Vereador/PT